

Excelentíssimo Senhor Presidente:

PL 287/2009

Trata-se de PL que “Altera a redação do art. 3º da Lei nº 8.627, de 04 de dezembro de 2008, revoga a Lei nº 8.742, de 19 de maio de 2009 e dá outras providências”, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, solicitando que a apreciação do projeto se dê no regime de urgência.

A proposição visa vincular o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a Secretaria da Juventude e revoga a Lei nº 8.742, de 19 de maio de 2009, a qual vinculava o referido conselho à Secretaria de Governo e Planejamento.

A iniciativa legislativa é privativa do Senhor Prefeito Municipal nos termos do art. 38, inciso IV da Lei Orgânica Município, nada havendo a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 05 de agosto de 2009.

**ANDRÉA GIANELLI LUDOVICO**  
***Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos***

**De acordo:**

**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
**SECRETÁRIA JURÍDICA**